



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 - Centro
CEP 35.536-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.005/2006, de 17.07.2006

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE DE PIRACEMA para o atendimento de crianças portadoras de necessidades especiais residentes no território do Município e dá outras providências.

ADILSON WASHINGTON GRECO, Prefeito Municipal de Piracema-MG:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Piracema-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Piracema, objetivando o atendimento de crianças portadoras de necessidades especiais residentes no território do Município, podendo, ainda, efetuar contratações temporárias para consecução dos objetivos do convênio.

Parágrafo primeiro - A Câmara Municipal de Piracema referenda o atendimento já prestado pela Prefeitura Municipal aos alunos da APAE de Piracema.

Parágrafo segundo - O Executivo Municipal, em exercícios vindouros, havendo dotação orçamentária e em observância a legislação vigente e pertinente ao assunto, poderá prorrogar, anualmente, por meio de termo aditivo, a vigência do convênio com a APAE de Piracema.

Art. 2º - Em anexo, cópia do convênio a que se refere o artigo anterior, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 - Centro
CEP 35.536-000 - Estado de Minas Gerais

Art. 3º - As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, caso necessário, observando os ditames da legislação vigente e pertinente ao assunto, devendo encaminhar cópia do Decreto à Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracema,
em 17 de Julho de 2.006.


Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal